

Errata do Resultado da Análise Curricular

Cargo: Analista I – Planejamento da Força de Trabalho

Código no vagas.com: v2381582

Data da publicação da vaga: 23/05/2022

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o “Resultado da Análise Curricular” pela comissão organizadora do processo seletivo, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, que houve alterações na “Pontuação”, no “Status” e/ou na “Classificação” do resultado abaixo, cabendo as seguintes retificações:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ANÁLISE CURRICULAR			STATUS
		PONTUAÇÃO			
		OBRIGATÓRIA	DESEJÁVEL	TOTAL	
1º	Daniela Guimarães Camara	10,00	1,00	11,00	Classificado
2º	Carla Maria Da Silva	8,00	1,00	9,00	Classificado
3º	Marisa De Araújo Rodrigues Batista	8,00	0,00	8,00	Classificado
4º	Missiara Maria De Souza Labres	7,00	1,00	8,00	Classificado
5º	Adila Reis Goes Machado De Albuquerque	7,00	1,00	8,00	Classificado
6º	Kelen Cristina Vieira Fernandes	7,00	1,00	8,00	Classificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	ANÁLISE CURRICULAR			STATUS
		PONTUAÇÃO			
		OBRIGATÓRIA	DESEJÁVEL	TOTAL	
7º	Yuri Fonseca De Araujo	7,00	1,00	8,00	Classificado
8º	Ariadna Ferreira De Souza	7,00	1,00	8,00	Classificado
9º	Ana Carolina Bezerra Lucena Soares	7,00	1,00	8,00	Classificado
10º	Aliny Fernandes Valença	7,00	0,50	7,50	Classificado
11º	Ângela Gonçalves De Almeida	7,00	0,00	7,00	Classificado
12º	Kamila Moura De Lima	6,00	1,00	7,00	Classificado
13º	Gerdrijane Da Silva Barros	7,00	0,00	7,00	Classificado
14º	Maria Jose Dos Santos Pereira	7,00	0,00	7,00	Classificado
15º	Jeane De Sousa Mascaranhas	6,00	0,50	6,50	Classificado

Informações Gerais

- I. Os candidatos classificados permanecerão no cadastro reserva desta etapa, que seguirá os mesmos procedimentos das demais etapas a serem realizadas, para cada vaga que vier a ser disponibilizada no período de validade do edital;
- II. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter a pontuação dos itens obrigatórios, sendo os itens desejáveis um diferencial considerado no resultado final do processo;
- III. Salientamos que só serão válidos para a análise, os documentos enviados no período solicitado, não sendo consideradas documentações enviadas após o término do prazo;
- IV. Possíveis esclarecimentos deverão ser feitos unicamente pelo e-mail selecao@igesdf.org.br.